

## FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/2024 – PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATUAÇÃO NO 52º FENATA – Festival Nacional de Teatro

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a Diretoria de Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – DAC/UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO de Prestadores de Serviços para atuação no 52º FENATA - Festival Nacional de Teatro, que será realizado de 07 a 13 de novembro de 2024.

#### 1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Chamamento Público os microempreendedores individuais (MEI) e as empresas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Estadual.

As vagas ofertadas são:

- Responsável Técnico de Som e Luz (1 vaga)
- Coordenador de Produção (Mostra Adulto – 1 vaga)
- Coordenador de Produção (Mostra Infantil – Palhaçaria – 01 vaga)
- Coordenador de Produção (Mostra Às Dez em Cena – 01 vaga)
- Coordenador de Produção (Mostra Teatro de Rua – 01 vaga)
- Coordenador de Produção (Mostra Especial – 01 vaga)
- Coordenador de Produção (Mostra Gastronomia – 01 vaga)
- Audiodescrição – acessibilidade (1 vaga)
- Tradução de LIBRAS (1 vaga)

**Parágrafo primeiro:** A empresa participante poderá se inscrever em apenas uma vaga, conforme descrito nas qualificações.

**Parágrafo segundo:** O contrato com a empresa terá duração de execução do evento, incluindo fase de pré-produção, produção e pós-produção.

**Parágrafo terceiro:** O contrato pode ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

**Parágrafo quarto:** A empresa credenciada deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para prestar os serviços para o evento conforme descrito no quadro abaixo:

| <b>FUNÇÃO</b>  | <b>PERÍODO/ CARGA HORÁRIA</b>                                      |
|--|--|
| Responsável técnico de som e luz                                 | De 21/10/24 até 13/11/24 - carga horária semanal de 10 horas       |
| Coordenador de Produção (Mostra Adulto – 1 vaga)                 | De 21/10/24 até 13/11/24<br>Carga horária de até 30 horas semanais |
| Coordenador de Produção (Mostra Infantil – Palhaçaria – 01 vaga) | De 21/10/24 até 13/11/24<br>Carga horária de até 30 horas semanais |
| Coordenador de Produção (Mostra Às Dez em Cena – 01 vaga)        | De 21/10/24 até 13/11/24<br>Carga horária de até 20 horas semanais |
| Coordenador de Produção (Mostra Teatro de Rua – 01 vaga)         | De 21/10/24 até 13/11/24<br>Carga horária de até 15 horas semanais |
| Coordenador de Produção (Mostra Especial – 01 vaga)              | De 21/10/24 até 13/11/24<br>Carga horária de até 30 horas semanais |
| Coordenador de Produção (Mostra Gastronomia – 01 vaga)           | De 21/10/24 até 13/11/24<br>Carga horária de até 20 horas semanais |
| Audiodescrição   | Conforme o número de espetáculos beneficiados                      |
| Tradutor de LIBRAS   | De 07/11 a 13/11/24 - carga horária total 15 horas                 |

## 1. 1. DAS QUALIFICAÇÕES

### 1.1.1 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SOM E LUZ

O prestador deve ser habilitado e ter experiência comprovada em organização e execução de evento artístico cultural.

### 1.1.2. DO COORDENADOR DE PRODUÇÃO

O prestador deve ter experiência comprovada em coordenação de eventos de médio e pequeno porte de eventos.

### 1.1.3. DA AUDIODESCRIÇÃO

O prestador do serviço deverá ter experiência técnica comprovada em serviços de audiodescrição.

### 1.1.4 DO TRADUTOR DE LIBRAS

O prestador deve ter experiência comprovada em tradução de LIBRAS e possuir curso de formação em interpretação de LIBRAS, reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC).

## 2. DA REMUNERAÇÃO

| FUNÇÃO/EMPRESA   | VALOR TOTAL A RECEBER (valores brutos)  |
|--|---|
| Responsável técnico de som e luz                                 | R\$ 3.000,00  |
| Coordenador de Produção (Mostra Adulto – 1 vaga)                 | R\$ 3.000,00  |
| Coordenador de Produção (Mostra Infantil – Palhaçaria – 01 vaga) | R\$ 3.000,00  |
| Coordenador de Produção (Mostra Às Dez em Cena – 01 vaga)        | R\$ 2.500,00  |
| Coordenador de Produção (Mostra Teatro de Rua – 01 vaga)         | R\$ 2.000,00  |
| Coordenador de Produção (Mostra Especial – 01 vaga)              | R\$ 3.000,00  |
| Coordenador de Produção (Mostra Gastronomia – 01 vaga)           | R\$ 2.500,00  |
| Audiodescrição   | R\$ 5.000,00  |
| Tradutor de LIBRAS   | R\$ 194,00 por hora trabalhada conforme legislação específica (valor líquido) |

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. Período: de 24/09 a 08/10/2024

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via formulário eletrônico disponível no site [www.uepg.br/fenata](http://www.uepg.br/fenata) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **08/10/2024**, por meio do envio dos documentos listados.

Na descrição simplificada do assunto, a empresa deverá escrever: **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/2024 - 52º FENATA/UEPG”**

A DAC/UEPG e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

Ao inscrever-se, a empresa aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

## 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

**O *curriculum* e os documentos pessoais obrigatórios para a habilitação devem ser do(a) profissional que realizará os serviços contratados.**

Deverão ser enviados em cópias legíveis, em um único arquivo em PDF com tamanho máximo de 5 Mb no formulário eletrônico, os seguintes documentos, **na ordem indicada**:

- 1 Cartão do CNPJ;
- 2 Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal;
- 3 Currículo ou Portfólio;
- 4 Documentos comprobatórios de experiência na área, tais como certificados, fotos, publicações.
- 5 Ficha de inscrição devidamente preenchida
- 6 Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que consta expressamente a condição que será comprovada) ou fotocópia do protocolo de abertura do processo de inscrição como pessoa jurídica.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção para as vagas descritas no presente Edital decorrerá em duas etapas:

- 1) homologação da inscrição;
- 2) avaliação do currículo com comprovação de experiência profissional.

Os resultados dos classificados serão publicados em Notícias no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br>.

#### **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

##### **5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE**

Os candidatos deverão realizar sua inscrição, etapa de caráter eliminatório, conforme informado no item 3, no período de **24/09 a 08/10/2024**, no site [www.uepg.br/fenata](http://www.uepg.br/fenata)

##### **5.2 2ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A análise do material será feita pela Divisão de Arte e Cultura da Proex.

##### **5.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

As empresas credenciadas, em ordem de classificação, serão divulgadas em Edital na página do FENATA (<https://www.uepg.br/fenata>) até dia **15/10/2024**.

Dos atos decorrentes deste procedimento qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado. O prazo final para interpor o recurso será o dia **17/10/2024**.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

6.1. O credenciamento da empresa não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG, DAC/UEPG ou UEPG, tendo natureza contratual, nos moldes do art. 593 do Código Civil.

6.2 Após a seleção e aprovação da empresa, será firmado CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional.

6.3 As empresas aprovadas deverão comparecer na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato em data a ser definida e comunicada via e-mail aos responsáveis.

6.4 As empresas ficam cientes ao cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida, ou seja, além das atividades a serem desenvolvidas nos dias do festival, os aprovados deverão ter disponibilidade para comparecer às reuniões com a coordenação do 52ª FENATA, quando se fizer necessário.

6.5 As empresas deverão ter disponibilidade para início a partir de **21 de outubro de 2024**.

6.6 Após assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 10 (dez) dias.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A empresa credenciada atenderá as necessidades do 52º FENATA – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO.

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.3 A Diretoria de Assuntos Culturais – DAC /UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 8. DATAS IMPORTANTES

|   | DATA               | ETAPA   |
|---|--------------------|---|
| 1 | 24 a 08/10/2024    | Período de inscrições   |
| 2 | 09/10/2024         | Homologação das inscrições  |
| 3 | 10/10 a 11/10/2024 | Prazo de recurso sobre a homologação das inscrições   |
| 4 | 14/10/2024         | Homologação das inscrições após recurso e convocação para a entrevista e Análise de currículo |
| 6 | 15/10/2024         | Resultado   |
| 7 | 16 a 17/10/2024    | Prazo de recurso sobre o resultado final  |
| 8 | 18/10/2024         | Resultado final após recurso  |

## 9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1. Ao efetuar sua inscrição, a empresa aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a DAC/UEPG, para realização do processo seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A contratação da empresa será regida pela Lei 6.019/74, não implicando em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

10.2 A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital no site do Edital na página do FENATA (<https://www.uepg/fenata>)

10.3 Em caso de não preenchimento da vaga por parte do primeiro colocado classificado em cada vaga, a administração da DAC/UEPG e FAUEPG realizarão a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de profissionais selecionados em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página de Notícias do Edital na página do FENATA (<https://www.uepg/fenata>)

10.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [fenata@uepg.br](mailto:fenata@uepg.br) ou pelo whatsapp (42) 3220-3273.

10.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção da DAC/UEPG.

Ponta Grossa-PR, 24 de setembro de 2024.

*Prof. Dr. Nelson Silva Júnior*  
Diretor da DAC/UEPG

*Prof. Sinvaldo Baglie*  
Presidente da FAUEPG

**ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 81/2024**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – EMPRESA COM CNPJ**

| IDENTIFICAÇÃO   |                        |                |
|---|------------------------|----------------|
| <b>NOME DA EMPRESA</b>  |                        |                |
| <b>CNPJ:</b>  |                        |                |
| <b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>  |                        |                |
| <b>RG:</b>  | <b>CPF:</b>            |                |
| <b>TEL:</b>   | <b>FIXO:</b> (    )    | <b>E-mail:</b> |
|   | <b>CELULAR:</b> (    ) |                |
| ENDEREÇO COMERCIAL  |                        |                |
| <b>RUA:</b>   | <b>Nº:</b>             | <b>BAIRRO:</b> |
| <b>CIDADE:</b>  | <b>CEP:</b>            |                |
| DADOS DO RESPONSÁVEL  |                        |                |
| <b>PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS EM EVENTO:</b>   |                        |                |
| 1   |                        |                |
| 2   |                        |                |
| 3   |                        |                |
| <b>NÍVEL DE FORMAÇÃO MAIS ALTO:</b>   |                        |                |
| (    ) Ensino Médio (    ) Graduação (    ) Especialização (    ) Mestrado  |                        |                |
| VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)   |                        |                |
| <input type="checkbox"/> Responsável técnico de som e luz<br><input type="checkbox"/> Coordenador de Produção (Mostra Adulto)<br><input type="checkbox"/> Coordenador de Produção (Mostra Infantil – Palhaçaria )<br><input type="checkbox"/> Coordenador de Produção (Mostra Às Dez em Cena)<br><input type="checkbox"/> Coordenador de Produção (Mostra Teatro de Rua)<br><input type="checkbox"/> Coordenador de Produção (Mostra Especial)<br><input type="checkbox"/> Coordenador de Produção (Mostra Gastronomia)<br><input type="checkbox"/> Audiodescrição<br><input type="checkbox"/> Tradutor de LIBRAS |                        |                |
| DECLARAÇÃO  |                        |                |
| <p><b>DECLARO</b>, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade.</p> <p align="center">Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____.</p> <p align="center"><b>Assinatura do(a) Profissional (a)</b></p>  |                        |                |



**ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 81/2024  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

| <b>Profissional<br/>CNPJ</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  |                  |
|------------------------------|---|------------------|
| <b>1.</b>                    | <b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>  | <b>Pontuação</b> |
| 1.1                          | Cartão do CNPJ;   | —                |
| 1.2                          | Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal  | —                |
| 1.3                          | Currículo;  | —                |
| 1.4                          | Documentos comprobatórios de experiência na área, tais como certificados, fotos, publicações.   | —                |
| 1.5                          | Ficha de inscrição devidamente preenchida   | —                |
| 1.6                          | Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que consta expressamente a condição que será comprovada ) ou fotocópia do protocolo de abertura do processo de inscrição como pessoa jurídica. | —                |
| 1.7                          | Portfólio destacando a experiência na área pretendida.  | —                |



**ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024**  
**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAÇÃO**

| <b>Profissional<br/>CNPJ</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                             |  |
|------------------------------|--|--|
| <b>1.</b>                    | <b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>               | <b>Pontuação</b>   |
| 1.1                          | Participação em eventos artísticos culturais | 01 ponto por eventos máximo 06 eventos – últimos 5 anos – desde 2019   |
| 1.2                          | Coordenação de eventos artísticos culturais  | 0,5 ponto por eventos máximo 02 eventos – últimos 5 anos – desde 2019  |
| 1.3                          | Formação superior (graduação) –              | Produção Cultural, Teatro, Artes Visuais, Música, Dança, Educação Física, História, Comunicação Social, Administração, Letras - 2 pontos<br>Outras áreas – 1 ponto<br>Não cumulativo |
| 1.4                          | Cursos/oficinas na área artístico cultural   | 0,25 ponto por curso<br>Máximo 01 ponto  |